TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 43/17
Pregão Presencial nº 17/17

O prefeito municipal de Luminárias, HUDSON SALVADOR VILELA, no uso de suas atribuições legais, e considerando razões de interesse público, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da tradicional festa de julho de 2017.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93 dá-se ciência da revogação aos interessados do presente processo licitatório, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Luminárias, 08 de junho de 2017.

HUDSON SALVADOR VILELA
Prefeito Municipal